

P.^a Antonio de Souza Per.^a Juiz Ord.^o
da V.^a das Lages

Com a carta de Vm.^{ee} de 5 de Novbr.^o anteced.^a recebi a Certidão de se não achar culpado Joaq.^m Jozê Montr.^o na Devaça Janeirinha, q. Vm.^{ee} tirou nessa Villa, nò q. ficou certo.

Prezentem.^{te} se faz preciso a assistencia de Vm.^{ee} nessa Villa; pelo q. me hê impossivel permitir lhe o sair della, o q. Vm.^{ee} ficará entendendo; e pelo q. respeita ao motivo, q. o obriga vir a esta Cid.^a pode m.^{to} bem remediarse, constituindo Vm.^{ee} nella hum bom Procurador aq.^m remeta os seos documentos, e a vista delles ajustar a sua conta com Antonio Jozê Ribr.^o Barboza, emq.^m confio, hade estar por todos, os q. se acharem legalizados, sem q. Vm.^{ee} padeça, alem da despeza, o discomodo da jornada, fazendo com ella prejuizo ao Real Serviço. Deos g.^o a Vm.^{ee} S. Paulo a 20 de Janr.^o de 1781. Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Joaquim Pedro de Cordova Alferes de Drag.^a
destacado no Reg.^o do Rio das Canoas.

Em carta de 20 de Sbr.^o do ano anteced.^a me participa o seo Brigadr.^o Gov.^{or} o Sr. Sebastião X.^{or} da Veiga Cabral da Camera q. em conseq. das Ordens, q' acabava de receber do Sr. Vice Rey do Estado, permitisse Eu, e ainda Ordenasse, q' se retirasse ao Contin.^{te} do Sul o Destacam.^{to}, q' garantece o intruzo Reg.^o denominado S. Jorge das Lages, por haver Sua Mag.^a decidido, q' o mesmo Reg.^o pertence a esta Capitania.

Pelo q. sou a dizer a Vm.^{ee} q' deixandome m.^{to} obrig.^o esta attenção do Sen Gov.^{or} com q. compensa a nenhúa, q' houve antecedentem.^{te} q.^{do} ahi se mandou postar o d.^o Reg.^o e a menos regular conduta do Official, q. o comandava; Se Vm.^{ee} tem positivas Ordens para executar a determinação da Rainha N. Senhora, e só lhe falta a m.^a concessão desde já a tem Vm.^{ee} e pode sem demora recolherse ao seo Contin.^{te} deixando o desta Capitania, por assim ser util aos Reaes Interesses da mesma Soberana, e mo requerer o Contratador do mesmo Registo. Deos g.^o a Vm.^{ee} S. Paulo a 20 de Janeyro de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

